



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 976/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) para aquisição de veículo a atender a Secretaria Municipal de Obras.

I – Dotação Orçamentária:

15.452.0111.1042 – AQUIS. VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$30.000,00

FICHA: 350

Art. 2º - Para atender as despesas desta lei, fica autorizado o uso do excesso de arrecadação, proveniente de transferência, mediante Convênio com o Estado de Minas Gerais no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

Art. 3º - Para complementar o valor do Artigo 1º, fica autorizado a utilização da Reserva de Contingência até o valor de R\$5.000,00 (Cinco mil Reais)

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 06 de agosto de 2012.

JOSE CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal